



**L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012).**

(A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.)

**ATENÇÃO:** Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades **L2, L6, L10, L14** cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018)

1 - Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade são os seguintes:

a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação "conclusão do 3º ano do ensino médio", o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste "Conclusão de Ensino Médio".

b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso;

c) Fotocópia de documento de identificação, quais sejam: RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as fotocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal.

d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em [www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp) – Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto) ;

e) Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS);

g) Fotocópia de 01 (uma) foto 3x4cm, recente;

h) Fotocópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso;

i) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, **de todos os componentes do seu grupo familiar;**

j) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Fotocópia da [Declaração de família ampliada;](#)

k) k) Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o [Decreto nº 3.298/99](#) (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo [Decreto nº 5.296/2004](#) e



**Decreto nº 9.034/2017.** Sendo um **Laudo Médico**, conforme modelo deste edital, que deve ser emitido nos últimos 30 dias que antecedem a pré-matrícula. E, além desse, um **Laudo Médico**, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. **Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada.**

\*No caso de **deficiência visual**, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme **Modelo ([Laudo Deficiência Visual](#))**, bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

\*No caso de **deficiência auditiva**, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme **Modelo ([Laudo Deficiência Auditiva](#))**; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

\*No caso de **deficiência física**, o (a) candidato (a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme **Modelo ([Laudo Deficiência Física](#))**; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

\*No caso de **deficiência intelectual ou mental**, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme **Modelo ([Laudo Deficiência Mental](#))**; bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.

\*No caso de **deficiência múltipla**, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme **Modelo ([Laudo Deficiência Múltipla](#))**; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados;

\*No caso de **espectro autista**, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme **Modelo ([Laudo Espectro Autista](#))**; bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista.

\*Os exames e seus respectivos laudos devem ser emitidos no ano anterior à data da matrícula;

\*Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade.

\*Somente serão aceitos laudos e exames com data.

m) Se indígena, providenciar fotocópia da [Declaração de etnia e vínculo com comunidade indígena](#), assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena.

n) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome) OU fotocópia de [Declaração de moradia](#) assinada pelo titular (declarante) devidamente acompanhada por comprovante de residência atualizado em nome do declarante (luz, água, condomínio).

o) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial.

p) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar a partir dos 16 anos de idade. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração Negativa do CNIS ([Meu INSS](#)).



### Observações:

- a) Todo candidato ou terceiro designado por procuração simples, conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional, independente da modalidade, DEVERÁ apresentar na Etapa 2, os documentos ORIGINAIS previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico e seu anexos a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>).
- b) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal são disciplinados pela [Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012](#) onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos.
- c) Para fins de comprovação de renda familiar será considerado o valor correspondente a 1,5 salários mínimos nacional - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023.**
- d) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da [Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012](#).
- e) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente.
- g) O estudante solteiro, independentemente da idade, sem vínculo empregatício, com União Estável, que apresente 2 (dois) dos documentos a seguir elencados está dispensado de apresentar documentação da família de origem, caso não resida com esta:
- I. Certidão de nascimento de filho havido em comum;
  - II. Certidão de casamento religioso;
  - III. Declaração do imposto de renda do estudante em que conste o(a) companheiro(a) como seu dependente, ou vice-versa;
  - IV. Prova de mesmo domicílio: contas, com o mesmo endereço, uma no nome do estudante e outra no nome do(a) companheiro(a);
  - V. Conta bancária conjunta;
  - VI. Registro em associação de qualquer natureza onde conste o estudante como dependente do(a) companheiro(a) ou vice-versa;
  - VII. Apólice de seguro na qual conste o estudante como instituidor e o(a) companheiro(a) como seu beneficiário, ou vice-versa;
  - VIII. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica na qual conste o estudante como responsável pelo(a) companheiro(a), ou vice-versa;
  - IX. Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior ao ano de 2023.
- h) Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação de documento de identidade original, não sendo necessária a apresentação de procuração neste caso.
- i) O candidato com mais de 16 anos também deverá entregar a documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade que se encaixar.
- j) Considera-se para fins de comprovação da renda per capita familiar a situação financeira de 03 (três) meses (todos os comprovantes salariais e extratos de relacionamento com instituições financeiras de contas ativas). **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023.**



k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (válido para participantes das edições de 2009 a 2016); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

l) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-legislacao>)

1.1 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar

#### Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos:

a) Fotocópia dos contracheques de 03 (três) meses - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023** - referente a todas as atividades remuneradas;

b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

c) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração completa do IR(ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de isento de imposto de renda](#)

e) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato, **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

#### Modalidade 2: Atividade rural:

a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração completa (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além da [Declaração de isento de imposto de renda](#);

b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022;

c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2022 – DECORE (emitida por profissional contábil);



d) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato (pessoa física e jurídica), **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023;**

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro  
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

e) Cópia completa da última Declaração Territorial Rural (ITR) ou recibo.

f) Declaração Emater/Cooperativa/Associação (Declaração sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, além das notas fiscais mensais da Cooperativa comprovando a produção do agricultor. Poderão ser apresentadas também as notas fiscais mensais referentes ao ano anterior e aos meses de janeiro a abril de 2022)

g) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central  
<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

i) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

#### Modalidade 3: Aposentados e pensionistas:

a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos 03 (três) meses - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023** -  
<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (anual - calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos de imposto de renda apresentar a [Declaração de isento de imposto de renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023;**

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro  
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central  
<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

#### Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais:



a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2022.

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Observação:

\*Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de isento de imposto de renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro  
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central  
<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

#### Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS):

a) Declaração conforme o modelo: [Declaração de trabalho informal](#) constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de isento de imposto de renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato- **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro  
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central  
<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir



(<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

**Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Auxílio Brasil e/ou outros:**

- a) Declaração conforme o modelo: [Declaração de não exercício de atividade remunerada](#), informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas
- b) Declaração Negativa do CNIS ([Meu INSS](#)).

c) Segurado do Seguro-Desemprego: fotocópia do extrato dos 03 (três) meses - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**

d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de isento de imposto de renda](#);

e) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

g) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo - Auxílio Brasil e/ou outros) com comprovante ou extrato atualizado do benefício.

h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

i) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

**Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais:**

a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos 03 (três) meses - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023** - de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2022;

b) Para declarantes do Imposto de Renda (pessoa física e jurídica): anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do Imposto de Renda entregar a [Declaração de isento de imposto de renda](#);



c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato (pessoa física e jurídica) - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023;**

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro  
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central  
<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN – Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS.

g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

h) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

#### Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia:

a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos 03 (três) meses - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023;**

b) Informal: Apresentar [Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia](#) constando o recebimento ou não do benefício da pensão (no caso de recebimento, acompanhada dos recibos dos 3 últimos meses).

c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de isento de imposto de renda;](#)

d) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023;**

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro  
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

e) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central  
<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

g) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir



(<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

#### Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa:

a) Fotocópia do Contrato de Estágio (no caso de remunerado, acompanhado dos recibos dos 3 últimos meses);

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de isento de imposto de renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

#### Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2022 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os 03 (três) meses - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda apresentar a [Declaração de isento de imposto de renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>



e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

#### Modalidade 11: Benefícios previdenciários:

a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos 03 (três) meses - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2022 exercício 2021 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a [Declaração de isento de imposto de renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br)

#### Modalidade 12: Estudante:

a) Declaração conforme o modelo: [Declaração de não exercício de atividade remunerada](#), informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas;

b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2021 exercício 2022 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos da declaração de imposto de renda apresentar a [Declaração de isento de imposto de renda](#);

c) Fotocópia dos Extratos de relacionamento com instituições financeiras de todas as contas ativas constantes no Registrato - **Meses de Comprovação: Novembro/2022, Dezembro/2022 e Janeiro/2023**;

Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>



d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco.

f) CNIS- Extrato Previdenciário. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do [www.servicos.inss.gov.br](http://www.servicos.inss.gov.br).

1.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na apresentação dos documentos para matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

1.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados.

1.4. O candidato que não realizar a solicitação de matrícula nos dias e horários previstos para a Etapa 1 ou deixar de apresentar os documentos informados no caput para a Etapa 2 perderá o direito da vaga.

1.5. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas a serem divulgadas pelo MEC no site <http://www.sisu.mec.gov.br>, em jornais de grande circulação e demais publicações acerca dos chamamentos e orientações no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>.

1.6. Os candidatos selecionados para o Curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no 2º semestre de 2020 deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas estipuladas em calendário do SISU e editais da UFCSPA.

1.7. Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

1.8. No caso de dúvidas referente ao processo de matrículas, o candidato poderá encaminhar um e-mail para [sisu@ufcspa.edu.br](mailto:sisu@ufcspa.edu.br)

1.9 Em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e a Orientação Normativa nº 3 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, os candidatos (caso aprovados) que optaram por ingresso mediante a reserva de vagas para **negros (pretos ou pardos)** - modalidades **L2, L6, L10 e L14-**, deverão se apresentar à Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais em formato a ser descrito no edital próprio da instituição, respeitando o período de matrícula e condições epidemiológicas e protocolo definido pelas autoridades em saúde do estado e município. Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas. O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular e a cada Convocação da Lista de Espera do SISU.

1.9.1 Do parecer de indeferimento da Comissão de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, será admitido recurso interposto pelo próprio candidato, no **prazo de 01 (um) dia útil**.

1.9.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser interposto pelo candidato via sistema de matrícula online.

1.9.3 A aferição, em caráter recursal, será realizada pela Coordenação da Comissão e por mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição e ocorrerá em formato e data a ser definido em edital.

1.10 O prazo para recursos dos candidatos referente ao processo de matrícula será de 01(um) dia útil, previsto em edital ou seus anexos, sendo interposto via sistema de matrícula online.

1.11 A Universidade terá até 02 (dois) dias úteis para resposta dos recursos intentados.



1.12 A Universidade, por meio das instâncias competentes, poderá solicitar a qualquer tempo – durante o processo de matrícula e mesmo após efetivação de matrícula, documentos adicionais que se fizerem necessários, como também poderá convocar o candidato para entrevista, em formato definido e data a ser informado em comunicado oficial devidamente divulgado no site da UFCSPA em <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>, observada justificativa plausível para quaisquer situações.